

**TERMO DE REFERÊNCIA****Contratação por Dispensa de Licitação****1. DO OBJETO**

**1.1-** Aquisição de serviço de calibração para 08 equipamentos do Centro de Reabilitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1-** A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista na classe 664.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1-** A aquisição do serviço justifica-se pela necessidade de calibração anual obrigatória dos equipamentos de eletroterapia, termoterapia e cinesioterapia utilizados pelo Centro de Reabilitação, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.

A ausência do serviço poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade atingindo diretamente os usuários do SUS.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO ITEM</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Calibração anual obrigatória de equipamento de Fisioterapia – Sonomaster KW – Marca: KW – BP84990		unidade	01	211,25	211,25
02	Calibração anual obrigatória de equipamentos de Fisioterapia – Neurodyn II – Marca: Ibramed – BP180459 / BP180460		unidade	02	211,25	422,50
03	Calibração anual obrigatória de equipamentos de Fisioterapia – Diapulse 990 – Marca: Quark – BP160361 / BP160362 / BP160363 / BP160364 / 160365		unidade	05	211,25	1.056,25



4.1- Os serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

## 5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para execução dos serviços será de até 15 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Serviço** ou instrumento equivalente.

## 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Reabilitação – Setor Laranja – Praça Professor Luiz Araújo Máximo, 50 – Jardim Paraíba – Jacareí/SP.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1-** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.2-** Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1-** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha : 206

Fonte de Recurso: **05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NAYA PRADO FERNANDES FRANCISCO  
Data: 28/05/2026 09:35:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Naya Prado Fernandes Francisco**  
**Secretaria de Saúde**